



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89696 / 2024 - SEI Nº 20.0.000042592-4

TERMO ADITIVO 3º AO TCAP Nº 74203
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000042592-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 20.0.000042592-4

Expediente nº 002.339212.00.0

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO TERMO CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 74203 L.1163-D - PGMCD Nº 3979 - SC / 3995

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu nº 10, 1º andar, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. **ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Matrícula 93575202, adiante denominado **COMPROMITENTE**;

E **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 20º andar, Edifício Torre Milano, bairro Água Branca, São Paulo/SP, neste ato representada por suas procuradoras, **RAFAELLA VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, arquiteta e gerente de negócios, inscrita no CPF/ME sob o nº 010.695.993-01, e **TATIANE DE FRANCESCO**, arquiteta e coordenadora de legalização, inscrita no CPF/MF sob o nº 814.933.040-20, doravante denominadas simplesmente **COMPROMISSÁRIO**;

PREÂMBULO

Considerando o Termo de Conversão de Área Pública (TCAP) Nº 74203 firmado em 03/02/2021, o 1º Aditivo Nº 75535 firmado em 28/09/2021 e o 2º Aditivo Nº 87517 firmado em 26/12/2023;

Considerando que está em andamento sob fiscalização da Secretaria Municipal de Educação (SMED) a obra de reforma da Escola Laçador, objeto do Item 2.2 do TCAP em tela, conforme a Ordem de Início emitida em 08/01/2024 no registro SEI 26993692;

Considerando o Ofício de 16/04/2024 (registro SEI 28362329) e o e-mail (SEI (28350867) enviados pela empresa compromissária à Unidade de Manutenção e Infraestrutura (UMI) da SMED solicitando extensão de prazo para conclusão da obra pelos motivos ali descritos;

Considerando o despacho nº 28350877 da UMI/SMED, favorável à extensão de prazo em 60 dias para a instalação de elevador na Escola Laçador e solicitando elaboração de aditivo ao TCAP neste sentido;

E considerando o e-mail do registro SEI 28407159, em que a empresa informa que a conclusão da obra do empreendimento está prevista para maio de 2025;

As Partes resolvem celebrar o presente - **TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO** nº 74203, dispondo sobre as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o item 2.2.2 Da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

"(...)

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.2.2 A 2ª etapa da obra na Escola Laçador tem prazo de execução de **180 dias** a contar da Ordem de Início (registro SEI 26993692) e sua conclusão (através da emissão de TRP pela SMED) é condicionante para o protocolo do pedido de vistoria da 1ª Carta de Habitação do empreendimento;

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Conversão em Área Pública, registrado sob nº 74203, e Aditivo registrado sob nº 75535, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **COMPROMISSÁRIO** devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após os devidos registros, deverá ser anexada uma via ao Expediente Digital nº **002.339212.00.0**.

ROBERTO SILVA DA ROCHA
PROCURADOR- GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAELLA VASCONCELOS ALBUQUERQUE
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

TATIANE DE FRANCESCO
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

E testemunhas abaixo indicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Vasconcelos Albuquerque, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 10:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Francesco, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 11:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Testemunha**, em 11/06/2024, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Baumgarten, Testemunha**, em 20/06/2024, às 14:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28845276** e o código CRC **6D6309DB**.
